

Divergência de Crédito

Manifestação do Credor ALDILEIA OLIVEIRA DA SILVA

1. Trata-se de divergência de crédito informada pelo credor (a) **ALDILEIA OLIVEIRA DA SILVA**, informando que o valor listado pela Recuperando no montante de R\$375.001,98, na Classe III, não corresponde ao valor efetivamente devido no montante de R\$ 449.362,60 conforme planilha de cálculos apresentada.
2. Informa ainda que tal crédito teve origem na ação de responsabilidade civil nº 0004775-02.2013.8.19.0001, que tramitou na 3ª vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que já houve o trânsito em julgado, havendo inclusive valor de honorários sucumbenciais devidos.

Posicionamento do Administrador Judicial

3. Este Administrador Judicial verificou que o crédito listado em favor do credor é de R\$375.001,98, listado na Classe III.
4. Após analisar a argumentação da credora bem como os documentos apresentados, **restou comprovada a admissibilidade do requerimento**, considerando que o processo nº0004775-02.2013.8.19.0001 ainda não transitou em julgado, constando Recurso interposto ao STJ, o que faz concluir que a sentença é íliquida.
5. Assim é que após o trânsito em julgado da sentença, esta deverá ser liquidada no Juízo de origem na forma que determina o artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, devendo o credor apresentar a competente certidão de habilitação de crédito para comprovar o valor a ser inserido na Recuperação Judicial.
6. Em relação ao crédito do escritório de advocacia (honorários sucumbenciais), deverá este solicitar incidentalmente em nome do patrono apresentando certidão de crédito e demais documentos que comprovem seu crédito na forma do artigo 9º da Lei nº 11.101/2005.

7. Sendo assim, esta Administração Judicial **rejeita a divergência de crédito** apresentada, mantendo no quadro geral de credores o valor listado no montante de R\$375.001,98 (**trezentos e setenta e cinco mil e um reais e noventa e oito centavos**), na Classe III.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473